

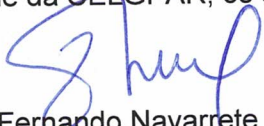
**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP PAR**  
**CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM Nº 2139-3**

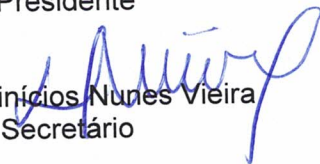
Ata da 7ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Companhia Celg de Participações – CELGP PAR (“CELGP PAR”), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018 (“Estatuto Social”).

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia 8 (oito) de abril de 2019, às 09:00 (nove) horas, na sede social da CELGP PAR, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 06, nº 450, Sala 10 Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-080, em Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** 2.1 Avaliar o nome indicado pelo Acionista Controlador para compor o Conselho de Administração da CELGP PAR; e 2.2 Verificar a conformidade do processo de avaliação dos indicados.
3. **PRESENÇA:** Presentes a maioria dos integrantes da Comissão de Elegibilidade, sendo, José Fernando Navarrete Pena e Daniel Vinícios Nunes Vieira.
4. **MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Daniel Vinícios Nunes Vieira.
5. **DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o senhor José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, explanou que a presente comissão é responsável por opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições no âmbito do grupo Celgpar. Na sequência, foi esclarecido que, obedecendo ao disposto no parágrafo 3º do artigo 71 do Estatuto Social da CELGP PAR, esta comissão deliberará por maioria dos votos, e que esta ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas. Neste sentido, foi-nos encaminhado, pela Diretoria da Celgpar, o currículo do profissional indicado a integrar o cargo de conselheiro de administração para que esta Comissão opine conforme artigo 71 do Estatuto Social da CELGP PAR. Após analisar o currículo, a comissão opinou no seguinte sentido:

5.1 Verificou-se que o senhor Fabrício Borges Amaral – CPF: 791.127.811-34, indicado ao cargo de Conselheiro de Administração, preenche os requisitos para integrar o Conselho de Administração da CELGP PAR, e não possui vedação, portanto está apto a integrar o Conselho de Administração da Companhia Celgpar; e 5.2 O processo de avaliação do indicado ao Conselho de Administração está em conformidade com todos os dispositivos legais e estatutários.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário e pelo Presidente, integrantes do Comitê de Elegibilidade da CELGP PAR, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações.

  
José Fernando Navarrete Pena  
Presidente

  
Daniel Vinícios Nunes Vieira  
Secretário